



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 018/02 DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

REVOGA O DECRETO N.º 015/02 DE 04 DE
JANEIRO DE 2002.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,
Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno
exercício de seu cargo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado "IN TÓTUM" o Decreto N.º 015/02 de 04 de Janeiro de 2002, que aprovou o Calendário Escolar da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", para o ano letivo de 2002.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e
Gestão na data acima e afixado no local de costume.

José Oliveira Filho
JOSÉ OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

período de Anos	37.500,00	37.500,00
Dezembro de 2001	37.500,00	37.500,00
Total	37.500,00	37.500,00

ANE DE NOVA ANDRADINA
Cidade de Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

Novo Andradina - MS, 22 de Fevereiro de 2002

APAE DE NOVA ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 004/2002

Processo N.º 005/2002
Fornecedor: TAPAJÓS MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de diversos materiais para serem utilizados na Fabrica de Tubos - Gaveta de Obras e Serviços Urbanos.
Nota de Empenho n.º 001/002/02
Data de Emissão: 04.01.02 (R-47)
Fundamento Legal: parágrafo II, do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações - Carta Convite N.º 002/2002
Valor: R\$ 10.946,40 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e quatrocentos centavos).
Prazo Encerrado: imediato.

Naviraí - MS, 14 de fevereiro 2.002
EUCLEIDES ANTONIO FABRIS - prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 002/2002.

Processo N.º 006/2002
Fornecedor: Cetei Sistemas de Informática S/A.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de impressão, geração, emissão e montagem de carnês, de IPTU, BSSON - Fizes e Homologações, taxas de fiscalização com parcelas variáveis de 9 a 17, através do sistema eletrônico à laser, com códigos de barras padrão Fobranet em todas as parcelas, no tamanho de 21,0 X10,0 cm - Gerência de Finanças e Planejamento.
Nota de Empenho n.º 001/004/02.
Data de Emissão: 04.01.02 (R-47)
Fundamento Legal: parágrafo II, do art. 22 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações - Carta Convite N.º 004/2002
Valor: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
Prazo: 10 (dez) dias.

Naviraí - MS, 14 de fevereiro 2.002
EUCLEIDES ANTONIO FABRIS - prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PROCESSO LICITATORIO N.º 026/2002
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através de seu Conselho Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO N.º 026/2002
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2002
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS TIPO GASOLINA, ALCOOL E ÓLEO DIESEL, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18.03.2002 às 09:00 h e às 08:30 h para leitura das propostas.
O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 30,00 (Trinta reais) - Naviraí/MS
Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Naviraí, cujas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data da licitação para o recebimento das propostas.

Naviraí (MS), 26 de fevereiro de 2002.
ENEZIO BERNARDI
Presidente de C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 12/02
Partes: Prefeitura Municipal Amambái e V.C. Construções & Engenharia Ltda.
Objeto: Construção do muro do cemitério municipal.
Valor: R\$17.210,91 (dezanove mil, duzentos e dez reais e novecentos e noventa e um centavos).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data de Assinatura: 25/02/02
DIRECZILUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056/02 DE 02 DE JANEIRO DE 2002
"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES A SEREM ATRIBUÍDOS À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR NO TERRITÓRIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS"

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Paro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:
ARTIGO 1.º - Fica instituída Comissão Especial para avaliação de valores a serem atribuídos à locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Paro-MS e serem destinados ao transporte escolar na área territorial do município.
ARTIGO 2.º - A Comissão Especial de que trata o artigo 1.º do presente Decreto, fica composta dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
FRANCISCO RENATO DE SOUZA
MIQUEIAS NOGUEIRA MARTINEZ
ALMIR ANTONIO JOAQUIM

ARTIGO 3.º - A Comissão especial para avaliação dos valores a serem atribuídos à locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Paro, a serem destinados ao transporte escolar, deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, Laudo de Avaliação por consenso em valor único por quilômetro a ser rodado.
ARTIGO 4.º - Os membros integrantes da Comissão Especial, referidos no artigo 2.º do presente Decreto, não serão remunerados, e, seus serviços são considerados relevantes para o município.
ARTIGO 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N.º 018/02 DE 07 DE JANEIRO DE 2002
REVOGA O DECRETO N.º 015/02 DE 04 DE JANEIRO DE 2002.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Paro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:
ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto N.º 015/02 de 04 de Janeiro de 2002, que aprovou o Calendário Escolar da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", para o ano letivo de 2002.
ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Janeiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2002.
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO N.º 038/02 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR - PÓLO" E SALAS ANEXAS PARA O ANO LETIVO DE 2002.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Paro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., e em uso, do disposto na Lei Federal N.º 9394, de 20 de Dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Escolar de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Paro - MS.

DECRETA:
ARTIGO 1.º - Fica aprovado o Calendário Escolar de Educação Infantil, de Escola Municipal "ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS JÚNIOR", para ano letivo de 2002.
ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2002.
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIADO NO LOCAL DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAIPORÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Comentada Pública nº 0002/2001
A Prefeitura Municipal de Bataiporá, através de Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado de Licitação escrita, objetivando a venda de um imóvel urbano, com área de 420 m², contendo uma casa residencial. A Comissão de Licitação pela segunda vez declara o presente certame DESERTO Bataiporá/MS, 18 de fevereiro de 2002.

Luiz Manoel dos Santos Matheus
Presidente de C.P.L.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIADO NO LOCAL DE COSTUME.

DECRETO Nº 032/02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2002
DECLARA PONTO FACULTATIVO MAS RE PUBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS QUE MENCIONA O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Paro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:
ARTIGO 1.º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais de Santa Rita do Paro, Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2002 (carnê).
ARTIGO 2.º - As disposições contidas no artigo anterior não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam paralisar.
ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 04 de Fevereiro de 2002.
Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 015/02 DE 04 DE JANEIRO DE 2002
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL "CANINDO DE ARAUJO", PARA O ANO LETIVO DE 2002.

O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Paro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc., tendo em vista o disposto na Lei N.º 9394, de 20 de Dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita do Paro - MS.

DECRETA:
ARTIGO 1.º - Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Fundamental, nível I e V e VIII, da Escola Municipal "Cândido de Araújo", de Santa Rita do Paro, Estado de Mato Grosso do Sul, para o ano letivo de 2002.
ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JANEIRO DE 2002.
REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIADO NO LOCAL DE COSTUME.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIADO NO LOCAL DE COSTUME.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIADO NO LOCAL DE COSTUME.